

MATRÍCULA

-28.057-

FOLHA

-1-

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

Catanduva, 27 de novembro de 1991

IMÓVEL: UM TERRENO, de formato irregular, designado como - PARTE A, constituído de parte do lote 10, da quadra 57, situa do nesta cidade e coamarca de Catanduva, no loteamento denomi nado Jardim Soto, distante 14,50 metros do alinhamento de pré diso da rua Novais, medindo um (1,00) metro de frente para a rua Piracaia, lado ímpar; dez (10,00) metros de largura, nos fundos, confrontando com o lote 24; quarenta e cinco (45,00) metros do lado esquerdo, visto da rua, da frente aos fundos, confrontando com o lote 11; do lado direito na mesma posição, partindo da frente em direção aos fundos, mede trinta (30,00) metros confrontando com a Parte B, deste ponto com deflexão de 90º a direita segue numa distância de nove (9,00) metros até encontrar o ponto de divisa com o lote 09, confrontando por este lado com a Parte B; deste ponto com deflexão de 90º à esquerda, segue numa distância de quinze (15,00) metros até encontrar a linha dos fundos, confrontando por este lado com o lote 09, perfazendo uma área de 180,00 metros quadrados; -- CADASTRO MUNICIPAL Nº 71 36 03 0296 00 00.- PROPRIETÁRIA:- DO RACI CONCEIÇÃO GALHARDO, Brasileira, do lar, casada no regime da comunhão de bens, com o sr. ENIO GALHARDO, CPF número -- 589.894.128/20, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Piracaia n. 221. REGISTRO ANTERIOR:- nº 02, na matrícula nº. 3.979, Livro 02, deste cartório. O Escrevente Autorizado: -- (Paulo Sergio Airoidi).

Av.1/28.057. Catanduva, 09 de janeiro de 1.992.

RE-RATIFICAÇÃO.

Pela escritura de re-ratificação lavrada em 27 de dezembro -- de 1.991, no Cartório de Cândido Rodrigues, livro 83, fls 84, procedo a presente para constar que a escritura de venda e -- compra lavrada aos 10 de março de 1.978, no Cartório de Agulha SP., livro 17, fls 03, registrada sob nº 03, na matrícula nº. 3.979, Livro 02, deste cartório, de cuja matrícula originou. -- o imóvel objeto desta matrícula, foi RETIFICADA para ficar -- constando que o nome correto da compradora é DORACI CONCEIÇÃO ALVES GALHARDO e não como por engano ficou constando do cita do registro e consequentemente da presente matrícula. A refe rida escritura ficou ratificada em tudo o mais. O Escrevente Autorizado: (Paulo Sergio Airoidi).

continua no verso

MATRÍCULA

-28.057-

FOLHA

-1-

VERSO

R.2/28. 057. Catanduva, 09 de janeiro de 1.992.

TÍTULO:- VENDA E COMPRA.

Pela escritura de 06 de novembro de 1.978, lavrada no 2º cartório de Notas local, livro 304, fls 43, re-ratificada pela escritura de 26 de dezembro de 1.991, lavrada nas mesmas notas, livro 439, fls 126, os proprietários DORACI CONCEIÇÃO ALVES GALHARDO, do lar, RG.SP. n. 20.718.893, CPF n.109.256.988/06 e seu marido ENIO GALHARDO, pedreiro, RG.SP. n.7.451.691, CPF n. 589.894.128/20, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Piracaia n. 221, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei n. 6.515/77, venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cr.\$ 10.000,00, a REGINA MARIA DE LUCENA, brasileira, do lar, filha de Manoel Izidoro de Lima e Herminia Maria da Conceição, CPF nº.392.735.398/15, casada no regime da comunhão de bens, antes da lei n. 6.515/77, com JOSÉ AGOSTINHO DE LUCENA, brasileiro, aposentado, RG.SP. n. 3.319.265, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Piracaia n. 221, fundos.- O imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal local sob n. 71-36-03-0295-01-0-0, com o valor venal de Cr.\$2.624,79, exercício de 1.991 (Ufesp Cr.\$ 11.787,92).- O Escrevente Autorizado: Paulo Sergio Airolti.

R.3/28.057.- Catanduva, 13 de março de 1.992.

TÍTULO:- VENDA E COMPRA.

Pela escritura de 25 de janeiro de 1.992, lavrada no Cartório de Cândido Rodrigues-SP., livro 84, fls. 117, os proprietários Sra. REGINA MARIA DE LUCENA e seu marido Sr. JOSÉ AGOSTINHO DE LUCENA, residentes e domiciliados na Rua Piquetti Carneiro n. 9-A- Parque Uirapuru, Guarulhos-SP, já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cr\$ 500.000,00, ao Sr. IZILDO BRAZ DA SILVA, RG. n. 16.522.667-SP e CPF n.048.960.958-98, brasileiro, do comércio, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Piracicaba n. 1.000, apt. B-5, bloco 1, nesta cidade. Valor venal de Cr\$ 180.230,60, exercício de 1.992. Valor venal corrigido pela Ufesp Cr\$ 233.927,63. O Escrevente Autorizado, José Sella.

- continua às fls. 2 -

MATRÍCULA

- 28.057 -

FOLHA

- 2 -

LIVRO N.º 2 -

REGISTRO GERAL

Catanduva, 08 de abril de 1994.

----- continuação de fls. 1-----
R.4/28.057.- Catanduva, 08 de abril de 1994.

TÍTULO: VENDA E COMPRA.

Pela escritura de 29 de março de 1994, lavrada no Cartório de Palmares Paulista-SP., livro 109, folhas 47, o proprietário IZILDO BRAZ DA SILVA, solteiro, já qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de CR\$ 360.000,00, a FIORI MORALES, RG. n. 8.287.235-SSP/SP e CPF n. 056.189.228-86, brasileiro, desquitado, vigilante ; e, EROTILDE MACHADO, RG.n. 21.372.576-SSP/SP e CPF n. 056.189.188-54, brasileira, viúva, do lar, ambos residentes e domiciliados na Rua 6 n. 437, Solo Sagrado I, nesta cidade. Consta da escritura de o imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal local sob n. 7.1.036.003.00 295.01.001, com o valor venal de CR\$ 184.555,41, exercício de 1994. Valor corrigido pela UFESP CR\$ 368.826,52. O Escrevente-Autorizado (José Sella). Conferido por: [assinatura]

R.5/28.057- Catanduva, 25 de julho de 2003.

VENDA E COMPRA.

Pela escritura de 17 de agosto de 2001, lavrada no Serviço do Registro Civil e Notarial de Palmares Paulista, comarca de Santa Adélia-SP, livro 126, páginas 397/398, os proprietários FIORI MORALES, desquitado, e EROTILDE MACHADO, viúva, já qualificados, venderam o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 3.050,00, a JOSÉ VITOR, RG. 12.534.112-X-SSP-SP, CPF. 029.357.778-16, brasileiro, solteiro, maior, operário rural, residente e domiciliado na Rua Queluz nº 250, nesta cidade. Valor venal do terreno: R\$ 601,82, exercício de 2003. Corrigido pela UFESP: R\$ 898,04. Os documentos pertinentes ao presente ato ficam microfilmados neste cartório sob nº 80.525. O Preposto Escrevente: (Paulo Sérgio Airoidi). Conferido: [assinatura]

AV.6/28.057. Catanduva/SP, 17 de setembro de 2024.

PENHORA (Protocolo nº 195.948 – 04/09/2024).

Selo digital: 111500331000000024921924W

Conforme certidão de 04/09/2024, expedida pelo 3º Ofício Cível desta comarca, nos autos da Execução Civil nº 0004988-56.2023.8.26.0132, ajuizada por SUELLEN CARVALHO DA SILVA, CPF 356.309.218-43, em face de VERA REGINA FRANCA, CPF 413.792.998-02; JOSE VITOR, CPF 029.357.778-16; e FRANCISCO JHONATHA NECO DA SILVA, CPF 055.383.643-99, o imóvel desta matrícula foi PENHORADO para garantia da dívida de R\$ 10.402,45. Foi nomeado depositário o executado José Vitor. Data do auto/termo de penhora: 29/07/2024. O presente ato é lavrado de acordo com os

- continua no verso -

MATRÍCULA

- 28.057 -

FOLHA

- 2 -

VERSO

itens 326, II e 341 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas do Serviço Extrajudicial da E. Corregedoria Geral da Justiça (Protocolo Penhora Online: PH000531812). O Oficial Substituto: [Assinatura] (Rogério César Marineli).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,52

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br